

PUBLICADO DOC 19/09/2007

PARECER Nº 1324/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI 531/2007**.

De iniciativa do n. Vereador Domingos Dissei, visa o presente projeto de lei denominar CEI Vereador Francisco Batista o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Antonio Monteiro nº 155 – Vila Santo Estéfam – bairro do Ipiranga.

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opina pela legalidade, fundada no cumprimento dos requisitos dos artigos 1º e 2º da Lei 13.333/02, bem como no art. 13, I e art. 37, “caput” da Lei Orgânica do Município, dependendo a sua aprovação de observação dos termos do art. 40, § 3º, XVI, do mesmo diploma.

Quanto ao mérito nada há a opor, especialmente face da pessoa eleita na presente homenagem, cuja conduta está respaldada nos diversos atos que ao longo da vida praticou em favor da comunidade em geral, especialmente pelo longo, profícuo e intenso trabalho parlamentar que tantas memórias, resultados e saudades legou para nossa Cidade Favorável o nosso parecer

Com respeito ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que a execução da presente proposta correrá por conta de dotações orçamentária próprias.

Favorável o parecer.

Sala da Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Carlos Alberto Bezerra Junior

Claudete Alves

João Antonio

Jooji Hato

Jorge Borges

Tião Farias

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ademir da Guia

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

Wadih Mutran